



# CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Projeto de Lei N° 07/2017*

*“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO LEGISLATIVO DE GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

A Câmara Municipal de Gonçalves, M.G. por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual nos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo da ativa, atualizando-se os vencimentos pelo índice de 6,58% (seis, cinquenta e oito por cento) sobre os vencimentos básicos atuais nos termos do inciso X, do art.37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2016, revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de março de 2017.

Ver. Luciano Romão Leite- Presidente

Ver. José Benedito de Moraes– Vice-Presidente

Ver. Anderson José da Silva– Secretario